Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº .019.../2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 823.655,00 (OITOCENTOS E VINTE TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Luís Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da secretaria municipal de Educação, no valor de 823.655,00 (oitocentos e vinte três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), nos termos que dispõem os arts. 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"criação de fonte de destinação de recurso, assim como para o reforço de dotação orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25420000	R$	450.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25430000	R$	58.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**508.000,00**

Ação	1.66	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25430000	R$	150.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**150.000,00**
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo as Ações finalísticas do Município				
Ação	1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25510000	R$	26.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25690000	R$	33.100,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**59.100,00**
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de	339030	Material de	Fonte	25520000	R$	1.100,00

Despesa		Consumo	de Recurso			
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**1.100,00**
Ação	2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25520000		26.300,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**26.300,00**
Ação	2.28	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25520000	R$	6.600,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**6.600,00**
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25500000	R$	58.400,00

Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**58.400,00**
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25530000	R$	14.155,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**14.155,00**
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**823.655,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 34379-x Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25420000	R$	450.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**450.000,00**
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 34379-x Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25430000	R$	208.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**208.000,00**
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 32648-8 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25510000	R$	26.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**26.000,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 14702-8 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25530000	R$	4.855,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**4.855,00**

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 20913-9 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25520000	R$	13.200,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**13.200,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 14464-9 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25500000	R$	58.400,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**58.400,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 23077-4 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25690000	R$	33.100,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**33.100,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 21048-X Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25530000	R$	9.300,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**9.300,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 11006-X Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25200000	R$	20.800,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**20.800,00**
Total do Superávit Financeiro (R$)				**823.655,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de Fevereiro de 2025

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUÍS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 021/2025/GC/CMA **APODI-RN, em 14 de fevereiro de 2025.**

A sua Senhoria o Senhor
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 019/2025 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 019 de 14 de fevereiro de 2025 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
APODI-RN, 17/02/2025
HORA: 16h 19 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 019/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – VALOR R$ 823.655,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 012/2025

Apodi (RN), em 14 de fevereiro de 2025

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 019/2025, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 823.655,00 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), em observância ao disposto nos arts. 40, e 41, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"criação de fonte de destinação de recurso, assim como para o reforço de dotação orçamentária"**.

O Presente Projeto de Lei nº 019, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN